

ACÓRDÃO Nº 10905/2016 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 025.575/2013-9.
2. Grupo: II; Classe de Assunto: II – Tomada de Contas Especial.
3. Responsáveis: Maria Lúcia Cardoso (245.380.356-53) e Legião da Boa Vontade (33.915.604/0001-17).
4. Entidade: Estado de Minas Gerais.
5. Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
6. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidade Técnica: Secex/MG.
8. Representação legal: Elias Sampaio Freire (OAB/DF 45.913); Larissa Paim Veppo dos Santos (OAB/DF 47.543); Márcio S. Pollet (OAB/SP 156.299); Luiz Augusto Curado Siufi (OAB/SP 205.525); Walter Bernardes de Castro (OAB/MG 90.480); Renata Souto Andrade (OAB/MG 64.294); Rita de Cássia Correa Camargo Costa (OAB/MG 74.878).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada em razão de irregularidades identificadas na execução do Contrato nº 107/1999, celebrado entre a extinta Secretária de Estado do Trabalho, Assistência Social, da Criança e do Adolescente (Setascad/MG) e a Legião da Boa Vontade, tendo por objeto o desenvolvimento de ações de educação profissional, no âmbito do Plano Estadual de Qualificação Profissional, com recursos oriundos do Convênio MTE/Sefor/Codefat nº 35/1999,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Segunda Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea “b”, e 19, parágrafo único, da Lei 8.443/1992, em:

- 9.1. excluir da presente relação processual a Legião da Boa Vontade;
- 9.2. julgar irregulares as contas da Sra. Maria Lúcia Cardoso;
- 9.3. encaminhar cópia deste acórdão, acompanhado do relatório e voto que o fundamentam, à Legião da Boa Vontade, à Sra. Maria Lúcia Cardoso, ao Ministério do Trabalho e ao Governo do Estado de Minas Gerais;
- 9.4. arquivar os presentes autos.

10. Ata nº 35/2016 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 27/9/2016 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-10905-35/16-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministro presente: Vital do Rêgo (na Presidência).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti (Relator), Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)

VITAL DO RÊGO
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Subprocuradora-Geral